



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.704, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DATA: 24/10/2019

EDIÇÃO Nº: 1871

FLS: 89-90

ASS.

Altera a Lei Municipal nº 4.583 de 3 de julho de 2018 e dá outras providências.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.583 de 3 de julho de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o seguinte imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas:

I - Área de 34.865,00m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por engenheiro responsável, que compreende o lote Rural n.º 39-A, da Gleba 03-FB, da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 34.049, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Segundo Ofício.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL